

1853,98. Total do Benefício R\$ 1853,98

Ato n.116602/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.186.698-9. Segurado: DENIZIA SANTANA DE SOUZA, RG 576.286-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ETIENETE ALVES DE SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3062,41. Total do Benefício R\$ 3062,41

Ato n.116603/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.981.797-0. Segurado: NYETTA MORAES MARIA SOBRINHO, RG 363.174-5 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EOSNY DE SENA MARIA SOBRINHO JUNIOR, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2098,60. Total do Benefício R\$ 2098,60

Curitiba, 20 de novembro de 2019

114879/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.116691/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.147.246-8. Segurado: ORIVALDO SANTOS DA CRUZ, RG 1.537.563-9 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA MOURA DA CRUZ, Dependente com sentença judicial, Cota 40%, Valor R\$ 2468,33. Total do Benefício R\$ 2468,33

Ato n.116692/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.146.149-0. Segurado: MILTON GONCALVES DA LUZ, RG 362.495-1 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROSI GONCALVES DA LUZ, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2873,80. Total do Benefício R\$ 2873,80

Ato n.116693/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.938.461-6. Segurado: AN-

ISIO MARCIANO DOS SANTOS, RG 247.845-5 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IRACI DJANIRA GALDINO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5434,10. Total do Benefício R\$ 5434,10

Ato n.116694/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.170.541-1. Segurado: PEDRO DOS SANTOS VAZ, RG 1.530.309-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VAZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4876,76. Total do Benefício R\$ 4876,76

Curitiba, 26 de novembro de 2019

116442/2019

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA Nº 126/2019 - JUCEPAR

O VICE - PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciando no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária em 25/11/2019.

RESOLVE matricular a Sra. PATRÍCIA OSTERNACK DE CASTRO PETRYK, como Leiloeira Oficial, recebendo o número 19/312-L, conforme solicitação protocolada sob nº 19/599537-6.

Publique-se.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Sebastião Mota

Vice - Presidente

120452/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 80 DE 03/12/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUANA FERNANDES DA SILVA				90	13/02/2014 12/02/2019	06/01/2020 04/04/2020
79507067	1	NAIII	157135430			

120058/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 154/2019-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Fórum Permanente de Discussão de Políticas de Apoio e Inclusão Estudantil nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, composto pela SETI na sua Coordenação e por um representante de cada IEES.

Art. 2º - O Fórum Permanente terá como objetivo discutir as ações e as políticas de apoio aos estudantes.

Art. 3º - O Cronograma de trabalho prevê a realização de 04 (quatro) encontros anuais, sendo 02 (dois) no primeiro semestre e 02 (dois) no segundo semestre de cada ano, em datas a serem definidas pela Coordenação do Fórum Permanente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 03 de dezembro de 2019.

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

120412/2019

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 1.041/2019-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o conteúdo do Expediente nº 3550/2019-DPE; considerando a Lei nº 6.174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná; considerando o disposto na Resolução 557/2000-CAD; considerando o conteúdo da Comunicação Interna nº 026/2019-Assessoria Especial de Processos Administrativos e Sindicâncias,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face do agente universitário Jair Marques da Silva, matrícula 920358, lotado na Diretoria de Serviços e Manutenção - DSM, na Divisão de Apoio, para apuração de responsabilidade pela infração ao disposto no artigo 18, inciso V, letra "b", § 1º da Resolução nº 557/2000-CAD, c/c o artigo 293, inciso V, letra "b", § 1º da Lei Estadual nº 6.174/1970 - Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná.

Art. 2º. Designar, para compor a comissão de processo administrativo, os seguintes membros:

Helio Honda - CCH/PSI - Presidente; João Luiz Pratti Daniel - CCA/DZO - Membro; Diego Correa Alves - CCE/DES - Membro.

Art. 3º. O presente processo administrativo deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de designação de seus membros e concluído no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia imediato da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no Artigo 38, da Resolução nº 557/2000-CAD.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 29 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Julio César Damasceno. Reitor.

120523/2019

PORTARIA Nº 1.042/2019-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o conteúdo do Expediente nº 7616/2019-DPE; considerando a Lei nº 6.174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado